



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 074,

DE 29 DE MAIO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$126.283,00(Cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e três reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
103100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(426)RP	54,592.00	
31901143-13º Salário(429)RP	3,691.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(430)RP	35,000.00	
33903963-Serviços Gráficos(448)RP	3,000.00	
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(452)RP	30,000.00	
31901600-Outras Despesas Variáveis-P.Cível(431)RP		48,700.00
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(432)RP		4,000.00
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(434)RP		8,800.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(437)RP		3,000.00
33903908-Manutenção de Software(440)RP		3,483.00
33903910-Locação de Imóveis(441)RP		1,200.00
33903917-Manut. E Conservação de Máq.e Equip.(442)RP		5,000.00
33903927-Serv.de Comunicação em Geral(444)RP		3,000.00
33903979-Serv. de Apoio Adminins.,Tec. e Operac.(450)RP		15,600.00
33903981- Serviços Bancários(851)RP		500.00
33909201-Despesas de Exercícios Anteriores(453)RP		33,000.00
TOTAL	126,283.00	126,283.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS